Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Outros

Outros 6940/2026, de 10/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible] de gênero [illegible] de [illegible]

Gravataí, 10 de julho de 2026. Secretário Municipal da Administração,

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24396/2026, de 10/07/2026

Exonera Diretor Administrativo Financeiro do ISSEG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Ilson Roberto Cezar Américo do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, nomeado por meio do Decreto nº 22.855/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24397/2026, de 10/07/2026

Nomeia Secretário Adjunto da SMASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Ilson Roberto Cezar Américo, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC 09, da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24398/2026, de 10/07/2026

Nomeia Diretora Administrativa Financeira do ISSEG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando as Leis Municipais nº 4.110/2019 e nº 4.137/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Simone Vieira Rodrigues para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira, CC 06, do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Decreto 24399/2026, de 10/07/2026

Nomeia Assessor Executivo II da SMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Régis Thadeu da Rosa Júnior, matrícula nº 38011-1, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.958/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24400/2026, de 10/07/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Thalita de Cassia Prata Lopes, matrícula nº 42230-1, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.291/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24401/2026, de 10/07/2026

Exonera Assessora Executiva II da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Silvania Zamarchi, matrícula nº 42557-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva II da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, nomeada por meio do Decreto nº 22.858/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5085/2026, de 10/07/2026

Institui a Política Municipal de Continuidade Educacional e Resiliência Escolar em Situações de Emergência Climática e Calamidade Pública no Município de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Continuidade Educacional e Resiliência Escolar em Situações de Emergência Climática e Calamidade Pública, com a finalidade de promover ações voltadas à garantia do acesso, permanência e continuidade do processo educacional de crianças e adolescentes afetados por eventos climáticos extremos, desastres naturais ou situações oficialmente reconhecidas como de emergência ou calamidade pública no Município de Gravataí.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Continuidade Educacional e Resiliência Escolar:
I - a proteção integral da criança e do adolescente;
II - a garantia do direito fundamental à educação;
III - a prevenção da evasão e do abandono escolar;
IV - a promoção da resiliência comunitária e institucional;
V - a prioridade absoluta à proteção dos estudantes em situação de vulnerabilidade;
VI - a cooperação entre Poder Público, instituições de ensino, famílias e sociedade civil.

Art.3º Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Continuidade Educacional e Resiliência Escolar:
I - incentivar a adoção de medidas que assegurem a continuidade das atividades educacionais durante e após situações de emergência climática ou calamidade pública;
II - fomentar a elaboração de protocolos e instrumentos de planejamento voltados à continuidade das atividades escolares em contextos de emergência;
III - estimular a integração entre os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, proteção e defesa civil, assistência social e saúde, observadas as respectivas competências legais;
IV - incentivar estratégias pedagógicas alternativas e complementares que contribuam para a manutenção do processo de aprendizagem durante períodos de interrupção das atividades presenciais, observadas as normas educacionais vigentes;
V - promover ações voltadas à recuperação da trajetória escolar dos estudantes afetados por situações de desastre;
VI - estimular iniciativas de acolhimento psicossocial e apoio socioemocional aos estudantes impactados por eventos extremos;
VII - fomentar a cultura da prevenção, da proteção e da resiliência no ambiente escolar;
VIII - fortalecer a participação da comunidade escolar na construção de estratégias de preparação e resposta a situações de emergência.

Art. 4º As unidades escolares da rede municipal poderão conferir atendimento prioritário aos estudantes deslocados em decorrência de situações de emergência climática ou calamidade pública, observadas as normas aplicáveis e a disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. Sempre que possível, poderão ser adotados procedimentos simplificados para matrícula, transferência ou rematrícula dos estudantes atingidos por eventos extremos, observada a regulamentação vigente.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei observarão, sempre que possível, as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.676, de 31 de agosto de 2023, que instituiu o Plano de Resiliência do Município de Gravataí, especialmente nos eixos relacionados à prevenção de riscos, fortalecimento institucional, proteção das comunidades vulneráveis e promoção da cultura da resiliência.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer por meio da cooperação entre órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais parceiros, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço 3/2026, de 10/07/2026

Institui Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) para o desenvolvimento de diferentes tópicos temáticos no âmbito do Projeto "Ação de Apoio à Gestão Pública" - AGP, modalidade "Climática", implementado em cooperação entre a Prefeitura de Gravataí e o instituto Votorantim S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições do artigo58 da lei Orgânico do Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A presente Ordem de Serviço objetiva regular a criação de Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), no âmbito do 2º Ciclo do Projeto AGP - Ação Climática, levado a cabo, em cooperação, pela Prefeitura de Gravataí e pelo Instituto Votorantim S/A desde meados de 2025, a fim de propiciar o atendimento de metas específicas do dito projeto nos prazos respectivos.

Art. 2º A direção-geral do projeto é exercida pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, auxiliado pelo Coordenador-Geral de Defesa Civil, pelo Assessor Especial do Gabinete do Vice-Prefeito Rafael Oliveira da Silva, matrícula nº 41453-2, e por gestores de primeiro ou segundo escalões das secretarias municipais abaixo nominadas, em colaboração com os membros técnicos indicados pelo instituto Votorantim:

I - SMASP;
II - SEMA;
III - SMAA;
IV - SMDET;
V - SEINFRA;
VI - SEMURB;
VII - SMICT;
VIII - SMGC;
IX - SMFCAS;
X - SMS;
XI - SMPPC;
XII - SMDUR;
XIII - SMED.

Parágrafo único. Ao conjunto formado pelos representantes das secretarias, acima citadas, pelo Coordenador Geral de Defesa Civil do município, pelo Assessor Especial nominado no caput, sob coordenação do Chefe de GP, designar-se-á Grupo de Líderes (GL).

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos no segundo semestre de 2025 - 1º Ciclo - ocasionaram os seguintes resultados:
I - Alterações na composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;
II - Elaboração de proposta de criação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC;
III - Definição de Distritos de Risco Civil - DRC - nos quais se pretende articular a criação de NUPDECs;
IV - Providências iniciais para o desenvolvimento do projeto-piloto do primeiro NUPDEC do município, no âmbito do bairro Vila Rica.

Art. 4º O 2º Ciclo do Projeto, que corresponderá ao presente ano de 2026, será articulado em nove diferentes Frentes de Trabalho (FT), cada qual conduzida por um GTI composto por Líder e Equipe, formada a partir de áreas técnicas afins à matéria respectiva.

Art. 5º Serão as seguintes as FTs, e respectivos GTIs, que funcionarão no curso do segundo semestre do corrente ano:

I - Desenvolvimento do Projeto-Piloto NUPDEC da Vila Rica:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

a) Meta: Plena Instalação do NUPDEC;
b) Objetivos:
- Formalização do núcleo, com a estruturação e a nomeação dos membros, por equipes;
- Treinamento de pessoal conforme as funções;
- Equipagem do núcleo;
- Início das atividades;

c) Prazo: dezembro de 2026;
d) Liderança: Juristaldo da Motta, matrícula nº 36.916-1 (GP/DC);
e) Equipe:
- Lucas Gehardt Severo, matrícula nº 33.032-1 (SEMURB);
- Mararete Farias, matrícula nº 36.679-1 (SMFCAS);
- Paulo Roberto Silveira da Rosa, matrícula nº 27.400-1 (SMPPC);
- Genandra Raquel Folgiarini da Silva, matrícula nº 28.433-2 (SMS);

II - Criação do SIMPDEC:
a) Meta: Pleno estabelecimento do sistema;
b) Objetivos:
- Promulgação da Lei que cria o sistema;
- Instalação da CIPDEC;
- Reativação do COMUDEC;
- Instalação dos NUPDECs;
- Revisão do PLANCON e Elaboração do PLANRES;
- Realização de simulações;

c) Prazo: novembro de 2027;
d) Responsáveis: Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública e Coordenador Geral de Defesa Civil do município.

III - Reativação do COMUDEC:
a) Meta: Retomar o funcionamento regular do órgão;
b) Objetivos:
- Atualizar aspectos legais;
- Atualizar a nominata do órgão a partir das alterações inseridas na lei nº 1.961/2003 pela lei nº 5.078/2026 (lei do SIMPDEC);
- Retomar a rotina das reuniões ordinárias;
- Prazo: final de outubro do corrente ano;

c) Liderança: Simone Lourenci Daniel, matrícula nº36.918-3 (SMPPC);
d) Equipe:
- Lucienne Reis, matrícula nº 8.857-3 (SMGC);
- Renan Colório, matrícula nº 39.857-1 (SEMURB);
- Bianca Guedes, matrícula nº 36.679-1 (SMFCAS);
- Anderson Pacheco de Oliveira, matrícula nº 36.567-1 (SMDET);
- Luiz Francisco Vidor, matrícula nº 1567-1(GP/DC).

IV - Revisão do PLANCON:
a) Meta: Revisar, por inteiro, o PLANCON, alterando-lhe a metodologia de elaboração para inserir a "Participação Popular" via COMUDEC;
b) Objetivos:
- Revisar o plano já existente, no que respeita aos dados constantes e quanto à metodologia empregada em sua feitura;
- Atualizar os dados;
- Regionalizar os Distritos de Risco Civil (DRC);
- Articular hipóteses de desastres de diferentes naturezas, por DRC;
- Elaborar linhas de ação para fazer frente às hipóteses;
- Submeter hipóteses e linhas de ação à avaliação popular, tanto pela análise dos membros do COMUDE quanto, por via deste, à apreciação geral da população local, em audiências públicas;
- Editar o PLANCON.

c) Prazo: final de novembro do corrente ano;
d) Liderança: Diógenes Gomes Rodrigues, matrícula nº 18.742-1 (SMASP);
e) Equipe:
- Tiago Lima dos Santos, matrícula n° 34.570-5 (SMFCAS);
- Gilmar de Souza, matrícula n° 32.485-2 (SEINFRA);
- Alexandre Gabriel Chanas, matrícula n° 17.774-5 (SMDUR);
- Robson Andrei dos Santos, matrícula n° 25.570-1 (SMICT);
- João Leno de Ávila Duarte, matrícula n° 24.526-1 (GP/DC).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

V - Elaboração do PLANRES:
a) Meta: Elaborar o PLANRES;
b) Objetivos:
- A partir das hipóteses de desastres de distintas naturezas, formuladas no âmbito do Plancon, intuir os serviços públicos e as rotinas sociais mais severamente afetadas, em cada caso;
- Obter ou estimar dados críticos, derivados das distintas afetações decorrentes das hipóteses consideradas;
- Elaborar linhas de ação que, suplementando àquelas articuladas a título de contenção e delas se valendo, venham a preservar, o melhor possível, o funcionamento regular dos serviços públicos e das rotinas humanas típicas da vida urbana;
- Descrever procedimentos prévios, atuais e posteriores aos desastres, que viabilizem a manutenção das rotinas regulares da sociedade, ou atenuem as afetações, de maneira a preservar o andamento regular das atividades públicas e privadas; e
- Elaborar o PLANRES.
c) Prazo: março de 2027;
d) Liderança: Tiago Joel Rieger, matrícula n° 39.818-1 (SEMA);
e) Equipe:
- Alexandre Gabriel Chanas, matrícula n° 17.774-5 (SMDUR);
- Leandro Vargas Campanha, matrícula n° 36.112-2 (SEMURB);
- Daniela Fofonka, matrícula n° 42.800-1 (SMFCAS);
- Anderson Andrade Machado, matrícula n° 42.240-1 (SEINFRA);
- Itamara Quionha Reginaldo, matrícula n° 38.184-1 (SMS).

VI - Estratégia de Comunicação para Ação Climática:
a) Meta: Elaborar documento da Estratégia de Comunicação para Ação Climática.
b) Objetivos:
- Definir os públicos-alvo da Estratégia de Comunicação;
- Definir os conteúdos a serem incluídos na Estratégia de Comunicação;
- Estabelecer os meios de comunicação a serem utilizados;
- Implementar a Estratégia de Comunicação a partir da publicação dos primeiros conteúdos e ativação dos canais definidos.
c) Prazo: agosto de 2026;
d) Liderança: Marina Freitas, matrícula nº 42.606-1 (SMGC);
e) Equipe:
- Alexandre Gabriel Chanas, matrícula nº 17.774-5 (SMDUR);
- Tiago Joel Rieger, matrícula nº 39.818-1 (SEMA);
- Cléia Maria Soares da Silva, matrícula nº 30054-4 (GP/DC).

VII - Participação no Programa Escolas Baseadas na Natureza:
a) Meta: Implementação de projeto em escola-piloto no âmbito do Programa Escolas Baseadas na Natureza.
b) Objetivos:
- Apresentar o programa à Secretaria de Educação em reunião com o Instituto Motiva.
- Apresentar a plataforma aos educadores do município.
- Definir escola-piloto para implementação de projeto de adaptação.
- Realizar acompanhamento e monitoramento da implementação do projeto.
- Participar do Fórum Regional do EbN.
c) Prazo: dezembro de 2026;
d) Liderança: Jonas de Moraes dos Santos, matrícula n° 40.157-2 (SMED);
e) Equipe:
- Karina de Oliveira Petry, matrícula n° 19.941-1 (SMPPC);
- Tiago Joel Rieger, matrícula n° 39.818-1 (SEMA);
- Jorge Leão Machado, matrícula n° 18.587-1 (SMAA);
- Fabiano André Otto, matrícula n° 14.361-1 (SMAA).

VIII - Elaboração de Diagnóstico de Riscos:
a) Meta: Realizar uma análise de risco através de comitê municipal intersetorial para emergências em saúde pública, relacionadas a desastres naturais.
b) Objetivos:
- Definição da metodologia;
- Apresentação dos conceitos adotados;
- Seleção das ameaças prioritárias;
- Seleção de indicadores;
- Coleta de dados;
- Cálculo do risco;
- Análise dos resultados;
- Formatação do documento final;
c) Prazo: dezembro de 2026;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

d) Liderança: Amanda Lenzi Dipp, matrícula nº 297601 (Departamento de Vigilância em Saúde - SMS);
e) Equipe:
- Juliana da Silva Feijó, matrícula nº 357172 (Departamento de Vigilância em Saúde - SMS);
- Virgínia Fernandes Bandasz, matrícula nº 115182 (Departamento de Vigilância em Saúde - SMS);
- Tiago Joel Rieger, matrícula nº 39.818-1 (SEMA);
- Jorge Leão Machado, matrícula n° 18.587-1 (SMAA);
- Alexandre Gabriel Chanas, matrícula nº 17.774-5 (SMDUR).

Art. 6º A partir da publicação da presente OS, o Chefe do GP, assessorado por integrantes do GL do Projeto AGP - Ação Climática, deverá providenciar em reunião inicial com os líderes dos GTs ora nomeados, a fim de os instruir acerca do conteúdo da presente norma com vistas ao início dos respectivos trabalhos.

Art. 7º Devidamente instruídos, os líderes dos GTs, ora nomeados, providenciarão nas convocações dos respectivos membros de suas equipes para reuniões iniciais, que serão monitoradas por integrantes do GL da AGP - Ação Climática, a partir das quais fixarão as rotinas de reuniões e diligências que doravante adotarão com a finalidade de viabilizar os atendimentos das metas estabelecidas nesta OS.

Art. 8º As reuniões e outras atividades programadas pelos GTs, com vistas ao cumprimentos dos objetivos que lhes sejam inerentes, deverão ser comunicadas formalmente às chefias das pastas respectivas com, no mínimo, vinte e quatro horas (24h) úteis de antecedência; e a realização dessas reuniões e outras atividades, desde cumprido o prazo ora fixado, terá precedência sobre quaisquer outros compromissos internos à pasta, implicando isso o dever de liberação dos convocados pelos chefes correspondentes.

Art. 9º Os líderes de cada GT, acima nomeados, serão responsáveis pela realização plena das metas que sejam inerentes a seus respectivos grupos, nos prazos correspondentes; o que implica o atendimento dos objetivos correlacionados àquelas.

Art. 10. Mensalmente, o Chefe do GP deverá designar reuniões com representantes do GL e dos integrantes técnicos do instituto Votorantim, a fim de que os líderes dos GTs, cada qual a seu turno, atualizem aqueles sobre o andamento dos trabalhos: as providências adotadas, os objetivos atendidos e as dificuldades enfrentadas; para que se mantenha a unidade essencial do projeto e se viabilize a implementação, se necessárias, de medidas corretivas e auxílios.

Art. 11. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON
Prefeito Municipal.

Portaria

Portaria 5154/2026, de 09/07/2026

Nomeia membros do Comitê Multissetorial de Governança do Sandbox Regulatório Setorial de Mobilidade Elétrica e Transição Energética.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 4.447/2022 e de acordo com o artigo 10, § 3º do Decreto Municipal nº 24.319/2026, e por solicitação do Processo nº 118.054/2026,

R E S O L V E:

1. Nomear os seguintes membros do Comitê Multissetorial de Governança do Sandbox Regulatório Setorial de Mobilidade Elétrica e Transição Energética, a partir de 09 de julho de 2026:

Secretaria	Representantes
SMICT	Selma Teresinha de Fraga
	Robson Andrei dos Santos
SEMURB	Leandro Vargas Campanha
	Emerson Claiton Machado da Silva
SMDUR	Rafaela Torres Tomasi
	Valeska Almeida Marquette
SEINFRA	Cristiano Costa dos Santos
	Cairo Marcelo Vargas Martins
PGM	Verônica Peixoto Alves
	Rafael Silva Monteiro
SEMA	Josias Machado
	Thalita de Cássia Prata Lopes
SMPPC	César Eduardo Santos de Andrade
	Simone Stochero Kummer
SMASP	Rafael da Silva Farias
	Grazieli Melo Hoff
SMAT	Rodrigo Silveira da Silva
	Hermes de Oliveira Schaun Jr.

2. Designar a Secretária Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia como Coordenadora do Comitê, nos termos do art. 9º do Decreto nº 24.319/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5185/2026, de 10/07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.185/26.

PROCESSO Nº 113.443/25

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, poderão caracterizar violação aos deveres previstos no artigo 151, incisos VIII e XII, bem como infração às proibições expressas do artigo 152, inciso XV e inciso XX e no artigo 169, incisos III, VI e XVII, todas da Lei Municipal nº 681/1991. Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Processante, a qual também integra as servidoras CAROLINA DE SOUZA PACHECO e ROSA MARIA DA SILVA LOPES, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de Julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5186/2026, de 10/07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.186/26.

PROCESSO Nº 113.969/25

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, poderão caracterizar violação aos deveres previstos no artigo 151, incisos I, III, IX, XI e XII, às proibições do artigo 152, incisos V, VI e XX, alíneas “g” e “m”, bem como às hipóteses previstas no artigo 169, incisos VII, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal ESTANISLAU DE LIMA BARROS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores LARA SEHNEM DE OLIVEIRA e VINÍCIUS PORCHER ALÓS, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de Julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5187/2026, de 10/07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.187/26.

PROCESSO Nº 133.507/25

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, poderão caracterizar violação ao dever previsto no artigo 151, inciso X, ensejando a penalidade tipificada no artigo 169, inciso II, combinado com o artigo 172, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra as servidoras ANGELINA ALVES GONÇALVES e LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de Julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5188/2026, de 10/07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.188/2026.

PROCESSO Nº 166.744/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor, por haver, em tese, praticado conduta que, se comprovada, configura a infração prevista no artigo 19, incisos II e XLVII, da Lei Municipal nº 2.751/2007. Designar a servidora municipal ANGELINA ALVES GONÇALVES para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ROGER COSTA DA COSTA e LUCAS ISOPPO, como membros.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5189/2026, de 10/07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.189/26.

PROCESSO Nº 93.037/25

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empregada pública para apurar atos que, se comprovados, configuram as infrações previstas pelos incisos IX, XI e XII do artigo 151 da Lei Municipal nº 681/1991, c/c alíneas “b”, “e”, “h” e “j” do artigo 482 da CLT. Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores VINÍCIUS PORCHER ALÓS e LUCAS ISOPPO, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de Julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5190/2026, de 10/07/2026

Dispensa Agente de Tecnologia em Desenvolvimento de Talentos da SMICT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 118.245/2025,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora municipal **PAULA TARRASCONI SCHMITZ**, matrícula nº 30980-1, da função de Agente de Tecnologia em Desenvolvimento de Talentos da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de julho de 2026, designada pela Portaria nº 2.417/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5191/2026, de 10/07/2026

Designa Agente de Tecnologia em Desenvolvimento de Talentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 4.467/2022, alterada pela Lei nº 4.791/2024 e por solicitação do Processo nº 118.249/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KARINE SALES DA SILVA,** matrícula nº 37500-1, para a função de Agente de Tecnologia em Desenvolvimento de Talentos, a contar de 1º de julho de 2026, fazendo jus à gratificação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.467/2022, alterada pela Lei nº 4.791/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 121/2026, de 09/06/2026

Concede pensão por morte - IPG

Portaria IPG nº 121/2026

Concede pensão por morte da servidora inativa Nina Rosa Correia da Silva ao companheiro Vilson Luiz de Oliveira.

O Diretor-Presidente Interino do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ – IPG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 3.587/2015, incluído pela Lei 3.640/2015, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de 19/02/2026, ao beneficiário da servidora inativa NINA ROSA CORREIA DA SILVA – matrícula 7368-07, CPF 215.614.780-91, aposentada a contar de 29/01/2009 pela Portaria nº 228/2009, no cargo Professora, nível IV, carga horária 20 horas semanais, estatutário, aposentadoria por tempo de contribuição, integral; no valor total mensal de R$ 3.384,22, correspondente à totalidade dos proventos do servidor inativo à data do óbito; pensão essa que é concedida com base no artigo 40, § 1º, combinado com seus §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012; nos artigos 35, 53, inciso I, e 54, inciso II, da Lei Municipal nº 3.587/2015; que é custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí – IPG; e deferida ao beneficiário habilitado segundo o seguinte rateio:

a) ao companheiro Vilson Luiz de Oliveira, CPF 932.427.780-49, a quota-parte correspondente 100% do valor total da pensão, no valor individual de R$ 3.384,22 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), vitalícia.

Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.

Gravataí, 09/06/2026.

Gustavo Avila Cavalheiro
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Decreto 23694/2025

Portaria 122/2026, de 09/06/2026

Concede pensão por morte - IPG

Portaria IPG nº 122/2026

Concede pensão por morte da servidora inativa Nina Rosa Correia da Silva ao companheiro Vilson Luiz de Oliveira.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

O Diretor-Presidente Interino do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ – IPG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 3.587/2015, incluído pela Lei 3.640/2015, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de 19/02/2026, ao beneficiário da servidora inativa NINA ROSA CORREIA DA SILVA – matrícula 7449-07, CPF 215.614.780-91, aposentada a contar de 29/01/2009 pela Portaria nº 228/2009, no cargo Professora, nível IV, carga horária 20 horas semanais, estatutário, aposentadoria por tempo de contribuição, integral; no valor total mensal de R$ 3.223,40, correspondente à totalidade dos proventos do servidor inativo à data do óbito; pensão essa que é concedida com base no artigo 40, § 1º, combinado com seus §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012; nos artigos 35, 53, inciso I, e 54, inciso II, da Lei Municipal nº 3.587/2015; que é custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí – IPG; e deferida ao beneficiário habilitado segundo o seguinte rateio:

a) ao companheiro Vilson Luiz de Oliveira, CPF 932.427.780-49, a quota-parte correspondente 100% do valor total da pensão, no valor individual de R$ 3.223,40 (três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), vitalícia.

Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.

Gravataí, 09/06/2026.

Gustavo Avila Cavalheiro

Diretor-Presidente

Decreto 23694/2025

Portaria 145/2026, de 10/07/2026

Concede férias - IPG

PORTARIA IPG N° 145/2026

CONCEDE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JULIANO SANT ANNA, matrícula nº 95452230, Agente Administrativo II, com período de gozo de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, perfazendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025. Ficando o restante a ser gozado posteriormente conforme combinado com diretoria.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Portaria

Portaria 29/2026, de 10/07/2026

PORTARIA ISSEG N° 029/2026 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA ISSEG N° 029/2026

CONCEDE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

CONSIDERANDO:

A solicitação feita através do processo digital nº 117963 / 2026;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI, CPF 031.201.780-47, matrícula ISSEG 58-01, Assessor Jurídico, com período de gozo de 27 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026, perfazendo 05 dias relativos ao período aquisitivo de 17/07/2025 a 16/07/2026, ficando 25 dias restantes para serem gozados a posteriori, conforme combinado com a Diretoria.

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 09 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

TANRAC MAGALHÃES SALDANHA

Diretor-Presidente

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 12/2026, de 09/07/2026

Divulgação dos Resultados dos Recursos e Gabarito Oficial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL N° 12-D/2026

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, n° 3600, Bairro Parque Residencial São Vicente, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Zaffalon, FAZ SABER**, por meio deste Edital, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/08 e Decreto Municipal n° 10.037/2009, **TORNA PÚBLICO**:

1. O gabarito oficial está contido no Anexo Único, deste edital;
2. Dos recursos recebidos, foram deferidos os referentes às solicitações de revisões das questões 6, 7, 17 e 18 de nível Médio/Técnico e, das questões 7, 23 e 24 de nível superior. Os demais recursos de nível superior e médio/técnico foram indeferidos;
3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à classificação geral preliminar poderão fazê-lo até às 23h59 do dia 13/07/2026, conforme previsto em edital;
4. O Anexo Único deste edital encontra-se divulgado no Diário Oficial do Município, bem como pelo site www.cieers.org.br.

Gravataí, 09 de julho de 2026.

Luiz Zaffalon

Prefeito Municipal de Gravataí

ANEXO ÚNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

NÍVEL MÉDIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	C	E	ANULAR	ANULAR	E	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	E	B	D	C	ANULAR	C	D	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	C	D	B	A	B	E	E	B

NÍVEL SUPERIOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	E	B	B	ANULAR	E	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	E	C	E	C	A	D	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	ANULAR	ANULAR	C	A	B	E	E	B

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Gravataí, 09 de julho de 2026.

Luiz Zaffalon

Prefeito Municipal de Gravataí

Edital 12/2026, de 09/07/2026

Retifica o cronograma do processo seletivo de estágio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL N° 12-E/2026

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, n° 3600, Bairro Parque Residencial São Vicente, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Zaffalon,** por meio deste Edital, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/08 e Decreto Municipal n° 10.037/2009, **TORNA PÚBLICO**:

1. A alteração das datas do cronograma, contido no Anexo Único, deste edital;

Gravataí, 09 de julho de 2026.

Luiz Zaffalon

Prefeito Municipal de Gravataí

ANEXO ÚNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Evento	Data
Publicação do Edital	20/05/2026
Período de Inscrições	22/05/2026 até 21/06/2026
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	22/06/2026
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das Inscrições (*)	Até 23/06/2026
Resultado dos recursos e Homologação Final das Inscrições	29/06/2026
Provas (previsão da data de realização online)	01/07/2026 às 00:00h
Término da aplicação das provas objetivas online	01/07/2026 às 23:59h
Divulgação do gabarito preliminar	02/07/2026
Prazo para interposição de recursos contra ao gabarito (*)	02/07/2026
Resultado dos recursos e Divulgação do gabarito oficial	09/07/2026
Publicação da classificação geral	**10/07/2026**
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral (*)	**13/07/2026**
Resultado dos recursos, Classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate) e Homologação Final do certame	**15/07/2026**

Gravataí, 09 de julho de 2026.

Luiz Zaffalon

Prefeito Municipal de Gravataí

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Outros

Outros 6941/2026, de 10/07/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos 155, 160, 161, 162/2026 e Pregões Eletrônicos 125, 139, 151/2026 (REMARCADO).

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026 (REMARCADO)

-

Objeto: **Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis - SRP.-** Sessão pública em:**28/07/2026 às 10h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026 (REMARCADO)

-

Objeto: **Aquisição de carnes - SRP.** Sessão pública em: **27/07/2026 às 09h**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 (REMARCADO)

-

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Objeto: **Contratação de sistema para Central de Controle Operacional do Sistema de Transporte Público.** Sessão pública em: **28/07/2026 às 09h**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026

-

Objeto: **Aquisição de embalagens e materiais de acondicionamento - SRP.** Sessão pública em: **30/07/2026 às 09h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026

-

Objeto: **Aquisição de enxoval hospitalar e vestuário - SRP.** Sessão pública em: **31/07/2026 às 09h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026

-

Objeto: **Aquisição de insumos hospitalares - SRP.** Sessão pública em: **30/07/2026 às 09h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026

-

Objeto: **Aquisição de caixas de papelão - SRP.** Sessão pública em: **31/07/2026 às 10h.**

-

-

Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5128/2026, de 09/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o n° 117795/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula n° 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula n° 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula n° 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei n° 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal n° 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A instauração do processo n° 117795/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa JONAS BADIN SILVEIRA ? INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.368.638/0001-12, com sede à Av. Presidente Vargas, 919, Centro, Cruz Alta/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa JONAS BADIN SILVEIRA ? INFORMÁTICA ? ME para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 5156/2026, de 10/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.200, de 19 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 21 de junho de 2026, à servidora municipal **MIRIAM REGINA HEYDE**, matrícula nº 26708-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Agente Administrativo I, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5157/2026, de 10/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 89.919, de 25 de maio de 2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 21 de maio de 2026, à servidora municipal **CRISTIANE MARIA JARDIM FERREIRA**, matrícula nº 13280-1, lotada na SMED, no cargo de Secretária de Escola, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5158/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.923/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **PRISCILA BARCELLOS ZAFANELLI**, matrícula n° 25279-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5159/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.997/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **SUELLEN CRISTINA VASQUES PINHEIRO**, matrícula n° 23216-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5160/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.828/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **FABIO VINICIUS DA SILVA**, matrícula n° 35289-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 02 e 03 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5161/2026, de 10/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.917/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **SANDRA WEYER POSSAMAI**, matrículas n° 18263-2 e n° 18263-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5162/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.850/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ROSANE MARIA FYDRYZEWSKI**, matrícula n° 26435-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 1° de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5163/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.713/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **MAYARA FERREIRA DA CRUZ**, matrícula n° 36052-3, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 03 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5164/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.673/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ELISABETE VIEIRA VEIGA**, matrícula n° 38125-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5165/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.662/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ELIANE BOEIRA GIL SJOSTROM**, matrícula n° 18243-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 1° de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5166/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.659/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **TANIA MARCIA CASAGRANDE**, matrícula n° 30821-1, lotada na SMFPO, no cargo de Auditora Tributário, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5167/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.283/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JULIANA TRAJANO FAUSTINO**, matrículas n° 36424-1 e n° 36424-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Educação Infantil e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 1° de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5168/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.150/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA CAROLINA DE MELO RIBEIRO SILVA**, matrícula n° 42212-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5169/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 112.142/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **ERNANI GHINZELLI**, matrículas n° 26074-1 e n° 26074-2, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, 32 (trinta e dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 30 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5170/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 117.928/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GLACI MOREIRA MACHADO**, matrícula n° 29265-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de julho de 2026.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5171/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 117.862/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **NADIA FERRAO CENTENARO**, matrícula n° 34241-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 08 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5172/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 117.674/2026,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder ao servidor municipal **JOÃO LUCAS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 33177-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5173/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 117.378/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JOICE GARCIA GODOY**, matrícula n° 42020-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5174/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 116.566/2026,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **MAISA CARLA BALDISARELLI**, matrícula n° 30771-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5175/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 116.266/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ROSELAINE PATRICIA SPANIOL**, matrícula n° 40969-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira da ESF, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5176/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 115.968/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GLACI MOREIRA MACHADO**, matrícula n° 29265-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5177/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 115.867/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **AMANDA SATTLER GNOATTO**, matrícula n° 36272-2, lotada na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5178/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 115.721/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GRAZIELA TRICHES DA SILVA**, matrícula n° 36695-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5179/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 115.292/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **KARIN CRISTINA DA SILVA PRESTES**, matrícula n° 35760-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5180/2026, de 10/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 115.243/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ALESSANDRA BRASIL SOARES**, matrícula n° 30273-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Radiologia, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5181/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.824/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ISADORA PERALTA PRESTES**, matrícula n° 37689-4, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 1° de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5182/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.789/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARLA FILIPINI DE LIMA**, matrícula n° 35822-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 1° de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5183/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.744/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **BARBARA ADIRME ROCHO**, matrícula n° 37114-1, lotada na SMS, no cargo de Psicóloga, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5184/2026, de 10/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.714/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES**, matrícula n° 41333-1, lotado na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 12 (doze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5194/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.748/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.494/2026, do candidato **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Agente Administrativo II, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5195/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.748/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.504/2026, do candidato **ANTÔNIO FLÔRES DE CASTRO** para o cargo de Médico Ginecologista-Obstetra, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5196/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.748/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.505/2026, da candidata **KARINE MACHADO GIORDANI** para o cargo de Psicólogo, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5197/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.752/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.492/2026, da candidata **JULIA VALENTINA DA SILVA RIBEIRO** para o cargo de Agente Administrativo II, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5198/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.752/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.498/2026, do candidato **MARCELO CALISTO DE CASTRO** para o cargo de Especialista em Educação - Orientador Educacional, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5199/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.752/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.501/2026, do candidato **ALEX SANDRO DA SILVA FALEIRO** para o cargo de Especialista em Educação - Supervisor Escolar, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5200/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.752/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.503/2026, do candidato **NICOLAS MELLO BORTOLUZZI** para o cargo de Engenheiro Civil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 019/2026, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5201/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.756/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.534/2026, da candidata **ELAINE CRISTINA SOARES DA SILVA** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por desistência da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5202/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.756/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.552/2026, da candidata **BIANCA WEDY JARDIM** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por desistência da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5203/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.756/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.559/2026, da candidata **ROSENILDA SILVEIRA DUTRA SARMENTO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por desistência da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5204/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.756/2026 da SMAT/RH,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.591/2026, da candidata **LOHANNA MACHADO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por desistência da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5205/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.541/2026, da candidata **CARULINI SILVEIRA DIAS** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5206/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.550/2026, da candidata **JULIANA DE ANDRADE SARMENTO** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5207/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.558/2026, da candidata **AMANDA BOEIRA BARBOSA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5208/2026, de 10/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.562/2026, da candidata **ANA LUISA DA SILVEIRA VIANA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5209/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.572/2026, do candidato **JULIANO DA SILVA BARRETO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5210/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.573/2026, do candidato **CHRISTOFFER HARLAN GAROFALI BUZETTO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5211/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.574/2026, do candidato **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5212/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.575/2026, do candidato **GERSOM LUIZ DOS SANTOS PAIM JUNIOR** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5213/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.576/2026, da candidata **JAQUELINE ROSANE DE BORBA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5214/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.577/2026, da candidata **PATRICIA DYONISIO DE CARVALHO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5215/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.580/2026, da candidata **MÁRCIA DA CUNHA PAULO CARVALHO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5216/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.582/2026, do candidato **THOMAZ LOGHARDEY BRASIL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5217/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.583/2026, do candidato **RAMON FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5218/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.586/2026, da candidata **FERNANDA SCHMIDT FÜHR** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5219/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.589/2026, da candidata **REBECA DE ALMEIDA NUNES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5220/2026, de 09/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.761/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.595/2026, do candidato **ISMAEL SELAU SALLES** para o cargo de Vigia de Escola Municipal, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5221/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.763/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.590/2026, da candidata **CRISTIANA MORAES LOPES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, por impossibilidade de acumulação de cargos públicos por incompatibilidade de horários.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5222/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.764/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.538/2026, da candidata **FABIANA CABRAL DE SOUZA ALVES** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5223/2026, de 10/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.764/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.544/2026, do candidato **RAFAEL MATTOS DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5224/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.764/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.565/2026, da candidata **MORGANA HENRIQUES CARDOSO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5225/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.764/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.571/2026, da candidata **AMANDA GOMES SOUZA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Arte, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5226/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.764/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.578/2026, do candidato **MICHEL DA SILVA FLORES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5227/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 117.764/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.581/2026, do candidato **DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 020/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5228/2026, de 10/07/2026

Torna sem efeito a averbação efetuada por meio da Portaria nº 4.079/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 96.353, de 03 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4.079, de 10 de junho de 2026, que averbou 3.914 dias de tempo de contribuição, na matrícula nº 28531-1, da servidora **SUSANA RODRIGUES FLORES**, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 24 dias, apresentada na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19024060.1.00007/19-9, NIT 1138466808-4.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5229/2026, de 10/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 96.353, de 03 de junho de 2026, de, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **SUSANA RODRIGUES FLORES**, matrícula nº 28531-1, a contagem do tempo comprovado através da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19024060.1.00007/19-9, NIT 1138466808-4, a seguir discriminado no Anexo Único desta Portaria, para fins tão somente de aposentadoria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 10 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Center Promoções Culturais e Representações Ltda.	01/05/1979 a 10/12/1979	00 ano(s) 07 mês(es) 10 dia(s)
Companhia Riograndense de Telecomunicações	24/01/1980 a 28/12/1982	02 ano(s) 11 mês(es) 05 dia(s)
Metalcan SA	16/02/1987 a 10/03/1987	00 ano(s) 00 mês(es) 25 dia(s)
Mic Microsul Informática Ltda.	24/04/1989 a 18/05/1989	00 ano(s) 00 mês(es) 25 dia(s)
Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS	01/08/1997 a 04/03/1998	00 ano(s) 07 mês(es) 04 dia(s)
Cotia Trabalho Temporario Ltda. Em Rec Judicial	09/12/1998 a 04/06/1999	00 ano(s) 05 mês(es) 26 dia(s)
Flama Transportes Ltda.	01/11/2000 a 11/10/2002	01 ano(s) 11 mês(es) 11 dia(s)
Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre	04/03/2004 a 01/02/2005	00 ano(s) 10 mês(es) 28 dia(s)
Serv. Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS	16/05/2005 a 05/04/2006	00 ano(s) 10 mês(es) 20 dia(s)
Protecaes Locação de cães e sistemas de Segurança – EIR	06/04/2006 a 11/01/2007	00 ano(s) 09 mês(es) 06 dia(s)
Mundial RH assessoramento empresarial Ltda.	12/05/2008 a 07/08/2008	00 ano(s) 02 mês(es) 26 dia(s)
Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do RGS	17/06/2010 a 19/10/2010	00 ano(s) 04 mês(es) 03 dia(s)
Per. Contr. Cnis 5	01/07/1996 a 30/04/1997	00 ano(s) 10 mês(es) 00 dia(s)
Per. Contr. Cnis 12	01/05/2005 a 15/05/2005	00 ano(s) 00 mês(es) 15 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 3.914 dias, correspondendo a 10 anos, 8 meses e 24 dias.

Portaria 5230/2026, de 10/07/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
114.531/26	Alexandre Accinelli Djanova	22205-2	19/08/26	17	2023/2024
117.003/26	Arlen Ferreira Tristao	15497-1	20/09/26	15	2022/2023
117.156/26	Carla Maisa Bianchi Pacheco	23996-1	18/01/27	15	2025/2026
115.971/26	Claudio Rodrigues da Silva	41305-1	31/08/26	5	2025/2026
104.810/26	Cristhofer Wasckburger Steiernagel	36237-1	03/08/26	12	2024/2025
110.701/26	Cristiane Pacheco Petitembert	27714-2	26/08/26	10	2024/2025
117.517/26	Deroni Andrade da Silveira	30140-3	22/09/26	15	2025/2026
110.788/26	Eduardo Tomaz Paines	40817-2	17/08/26	5	2025/2026
114.502/26	Fabio Armentano Curi	25137-1	17/08/26	5	2025/2026
116.026/26	Felipe Almeida de Matos	35572-1	14/09/26	5	2025/2026
117.497/26	Felipe Teixeira Barreto	32894-1	24/08/26	5	2024/2025
117.560/26	Fernanda Baldissera Alves	29946-1	28/09/26	5	2024/2025
116.999/26	Flavio Teodoro Zuge	39701-1	24/08/26	5	2024/2025
115.469/26	Iara Fonseca Carvalho Silva	42268-1	24/08/26	5	2025/2026
115.441/26	Izabel Cristina da Silveira	36967-1	08/09/26	11	2025/2026
117.559/26	Jarbas Santos Silva de Lima	8510-1	01/09/26	15	2024/2025
116.671/26	Jesse Lima	32977-1	01/09/26	30	2023/2024
114.968/26	Jorge Luis Leao Machado	18587-1	24/08/26	5	2024/2025
110.791/26	Lenara Dondoni Triches	28688-1	31/08/26	5	2024/2025
112.685/26	Luciano Rocha Rodrigues	24388-1	01/09/26	10	2023/2024
115.694/26	Luis Antonio Silveira Bastos	18654-1	02/09/26	10	2024/2025
109.898/26	Marcos Vinicius Maciel Cassal	20745-1	10/08/26	30	2023/2024
118.169/26	Mari Jaqueline Santos dos Santos	18959-4	14/09/26	19	2025/2026
108.987/26	Marilaine Brauner	25097-2	14/09/26	5	2024/2025
115.747/26	Matheus Favero de Oliveira	36896-1	24/11/26	23	2025/2026
116.019/26	Patricia Marques da Silva	34004-1	21/09/26	15	2025/2026
111.369/26	Rita Cristiane Rodrigues dos Santos	28556-2	17/08/26	12	2025/2026
116.862/26	Sandra Vargas	31008-2	08/09/26	11	2025/2026
115.519/26	Sonia Regina Scheidt	26932-2	01/09/26	10	2025/2026

Portaria 5231/2026, de 10/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
116.096/26	Agatha Martini Correa	40277-2	20/07/26	14	2024/2025
112.628/26	Alessandra Brasil Soares	30273-1	27/07/26	5	2024/2025
114.354/26	Ana Paula Ayres Cardoso	30936-4	17/08/26	14	2025/2026
110.967/26	Ana Paula Feijo da Silva	36899-1	03/08/26	9	2025/2026
110.473/26	Ana Terezinha Rosa Braun	42345-1	01/07/26	10	2024/2025
117.732/26	Andressa dos Reis de Azevedo	36273-2	20/07/26	7	2024/2025
110.753/26	Carolina Vitoria Pereira de Moura	42456-1	24/08/26	15	2024/2025
114.866/26	Daiana Maria Raupp	28746-1	27/07/26	5	2023/2024
112.716/26	Daniela Message Chida	41048-1	27/07/26	10	2025/2026
115.993/26	Denise da Silva E Silva	31750-2	02/09/26	15	2024/2025
117.516/26	Deroni Andrade da Silveira	30140-3	07/09/26	15	2024/2025
117.600/26	Diego Gusso Ambrosini	36616-2	27/07/26	15	2024/2025
115.063/26	Dinara Paim de Jesus	8878-1	14/10/26	11	2025/2026
116.953/26	Eliane Boeira Tavares	38844-1	03/08/26	5	2025/2026
116.038/26	Eliara Cristina Lima dos Reis	36354-1	08/09/26	10	2024/2025
114.915/26	Fernanda Botelho de Souza	30023-3	14/09/26	20	2024/2025
112.309/26	Gabriela Oliveira Schmatz Wilmsen	40238-1	27/07/26	14	2024/2025
117.204/26	Geisiane Rocha Gil	39230-2	27/07/26	5	2025/2026
114.334/26	Gilson da Silva	39265-1	20/07/26	5	2025/2026
115.185/26	Graciela Soares Lemes	32703-1	20/07/26	10	2024/2025
83.074/26	Graziela Fagundes Nunes	32391-2	17/08/26	15	2025/2026
115.255/26	Joao de Moraes Rocho	11728-2	21/07/26	11	2024/2025
115.394/26	Jordan Olsefer	36968-1	27/07/26	7	2024/2025
116.495/26	Jose Jair Pedroso	39011-1	07/12/26	18	2024/2025
115.442/26	Jose Virelto de Oliveira Junior	42614-1	20/07/26	5	2025/2026
114.008/26	Karine Ediva de Almeida	25694-1	27/07/26	5	2024/2025
115.773/26	Luis Vinicius Silveira dos Santos	25284-1	01/08/26	14	2024/2025
116.642/26	Marcelo Mendes	40794-2	22/07/26	10	2024/2025
110.984/26	Marcia Pastorini Urbim	16741-2	27/07/26	20	2023/2024
110.127/26	Margaroni Fialho de Oliveira	29391-1	29/07/26	6	2023/2024
117.693/26	Maria Regina Lunes Camejo	9479-3	17/08/26	15	2024/2025
117.130/26	Nedielly Baptista da Silva	18968-1	03/08/26	5	2024/2025
115.776/26	Patricia dos Santos Vargas	42551-1	08/09/26	11	2025/2026
111.514/26	Rafael Ferreira da Costa	42582-1	10/08/26	6	2025/2026
111.507/26	Rafael Ferreira da Costa	42582-1	03/08/26	5	2025/2026
117.083/26	Rafaela Teixeira Silveira	35842-1	03/08/26	5	2025/2026
114.601/26	Robinson Martins Korschner	41652-1	24/08/26	15	2025/2026
106.729/26	Rodrigo Luiz Gomes	42329-1	13/07/26	15	2024/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

110.714/26	Roseli Rech de Moura	37974-1	11/08/26	11	2024/2025
112.348/26	Sabrine Capitao Pereira Haubert	30994-5	13/07/26	16	2024/2025
117.867/26	Sheila Schardosin Gusmao	41068-1	20/10/26	11	2025/2026
116.253/26	Taiane Dias de Souza	33268-1	27/07/26	15	2024/2025
111.341/26	Thiago Halberstadt Dreyer	30830-1	17/08/26	10	2025/2026
115.334/26	Virginia Fernandes Bandasz	11518-2	30/07/26	14	2024/2025
114.876/26	Virlei da Costa Pavao	38760-1	15/08/26	15	2024/2025

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 09/07/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 16/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE SEIS DE MAIO.

O Coletivo Cultural Associação Cultural e beneficente Seis de Maio, CNPJ 89.218.580/0001-00 representado neste ato por Glanilci Barros de Souza, CPF 710.720.040-20 endereço Rua Castilho Inácio Barcelos, 124, Bairro Oriçó, Gravataí – RS, conforme o **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS,** disponível em https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS, doravante denominado(a) PROPONENTE, compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:

Feira Afro - 3ª edição

Espaço cultural e área a ser utilizada:

Casa de Cultura

Endereço do espaço cultural:

Av. José Loureiro da Silva, 1350 - Centro, Gravataí - RS, 94010-001

Descrição resumida do projeto:

A 3ª Feira Afro é uma ação cultural promovida pela Associação Cultural Beneficente Clube Social Negro Seis de Maio em celebração ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. A proposta busca valorizar a cultura afro-brasileira, promover a visibilidade do afroempreendedorismo e fortalecer o protagonismo das mulheres negras por meio de um espaço de encontro, convivência e intercâmbio cultural. A programação será realizada em formato de feira cultural, reunindo expositoras e expositores de diferentes segmentos do afroempreendedorismo, como artesanato, moda, gastronomia e economia criativa, além de atrações artísticas e culturais.O evento também contará com uma cerimônia de homenagem e premiação de mulheres que se destacam por sua atuação e contribuição para a comunidade, reconhecendo suas trajetórias e reforçando a importância da representatividade, da memória e do protagonismo feminino negro. Aberta ao público, a 3ª Feira Afro proporcionará um ambiente de celebração da identidade, da ancestralidade e da diversidade cultural, incentivando o acesso à cultura, a geração de renda e o fortalecimento das redes comunitárias. A ocupação pretende ampliar a circulação de artistas, empreendedores e fazedores de cultura, além de promover o reconhecimento da contribuição histórica, social e cultural da população negra para o município de Gravataí

Data(s) ou período(s) e horário(s):

25/07/2026 das 13:00 ás 18:00

Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?

25/07/2026

Programação geral do projeto:

Feira Cultural

Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:

Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https://www.sympla.com.br/ ou https://tri.rs/

Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:

Observação: *caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela “Apoio Institucional”.

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: “Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”.

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e rells no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:
a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Gravataí, 09 de Julho de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Associação Cultural e Beneficente Seis de Maio
89.218.580/0001-00

Edital 4/2026, de 10/07/2026

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL 004/2026 - PROJETOS CULTURAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, divulga no Diário Oficial do Município e no Portal da PNAB 2026 o **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO** do edital 004/2026 - Projetos Culturais - PNAB 2026 (https://gravatai.atende.net/subportal/projetos-culturais), pelas categorias **FOMENTO 19 MIL e FOMENTO 40 MIL.**

1. Neste ato, os candidatos INABILITADOS, são convocados a regularizar sua situação documental conforme os motivos apresentados neste resultado, quando passível de recurso, enviando pedido de recursos até às 23h59 do dia 14 de julho de 2026, exclusivamente, pelo formulário online https://forms.gle/6tnAqdfEqy5DS6Cu8
2. Segue a legenda para identificação dos candidatos, quanto o formato de concorrência:
 - **contemplados entre as vagas por categoria (VERDE)**
 - **dois primeiros suplentes de ampla concorrência (AMARELO)**
 - **dois suplentes pela cota para Pessoas Negras e um suplente pela cota para PCD (LILÁS)**
1. Serão indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigidos à Secretaria responsável pela análise dos pedidos.
2. Após a análise dos documentos, o resultado dos recursos de Habilitação, será divulgado o resultado final do edital no Diário Oficial de Gravataí (DOM) e no Portal da PNAB 2026, com os contemplados por categoria entre as vagas e suplentes, tanto para cotas quanto para ampla concorrência.
3. Caso o proponente, por motivo de força maior, desista de ser contemplado, deverá enviar e-mail com justificativa para smc.quiosque@gravatai.rs.gov.br

Gravataí, 10 de julho de 2026

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA FOMENTO 19 MIL (26 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RAZÃO
1º CONTEMPLADO	CNPJ	RODRI SILV RODR
2º CONTEMPLADO	CNPJ	39.69 SILV PEREIRA
3º CONTEMPLADO	CNPJ	57.80 OD MIGLIA
4º CONTEMPLADO	CNPJ	54.32 Evelin L
5º CONTEMPLADO	CPF	Inscri Pesso
6º CONTEMPLADO	CNPJ	37.91 FILIPE D BOR
7º CONTEMPLADO	CPF	Inscri Pesso (CI
8º CONTEMPLADO	CPF	Inscri Pesso (CI
9º CONTEMPLADO	CNPJ	57.85 VITOR SANTOS
10º CONTEMPLADO	CNPJ	Giulia Assu
11º CONTEMPLADO	CPF	Inscri Pesso (CI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

12º CONTEMPLADO	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
13º CONTEMPLADO	CPF	**Inscri Pessoa**
14º CONTEMPLADO	CNPJ	**53.82 MA APAR THOM MEDI**
15º CONTEMPLADO	CNPJ	**64.09 ED CONCEI SANTO**
16º CONTEMPLADO	CNPJ	**Luciano da C**
17º CONTEMPLADO	CNPJ	**JOIO E DESENV DE PE LTI**
18º CONTEMPLADO	CNPJ	**Nande Produçõ**
19º CONTEMPLADO (1º COTISTA PN)	CNPJ	**35.516. FIALHO**
20º CONTEMPLADO	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
21º CONTEMPLADO	CNPJ	**Cent Trad Gaúcha da Am**
1º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**66.72 DIEGO**
2º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**jessica**
3º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
22º CONTEMPLADO (2º COTISTA PN)	CPF	**Inscri Pessoa**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

		(CI
23º CONTEMPLADO (3º COTISTA PN)	CNPJ	**ASSOCIA COMU REMAN DO QU MA BARE**
4º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**36.75 MAT RODR**
5º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**DK PRO**
6º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**José Ra Santos**
24º CONTEMPLADO (4º COTISTA PN)	CNPJ	**Escrit rimot**
25º CONTEMPLADO (5º COTISTA PN)	CPF	**Inscri Pesso (CI**
7º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pesso (CI**
26º CONTEMPLADO (6º COTISTA PN)	CNPJ	**57.47 SURIEL DOMIN**
8º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**Inscri Pesso (CI**
9º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pesso (CI**
10º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**43.26 GESI SILV**
11º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**r coruja fotográf**
12º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**LEAN GUIM FAGU**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

13º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**64.81 TIAGO RAMOS**
14º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
15º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**Asso Gauc Esporte**
16º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**54.71 Willia Carl**
17º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
18º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
19º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
20º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**Daiana Ferreira**
21º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**CENT ILUMI CRISTA JURAM CICE**
22º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
23º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
24º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**ARP SIS TI**
25º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**
26º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Inscri Pessoa (CI**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

27º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**A FR GA**
28º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	**Ins Pes**
29º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	**Ins Pes**
DESCLASSIFICADO	CPF	Ins Pes
DESCLASSIFICADO	CPF	Ins Pes
DESCLASSIFICADO	CPF	Ins Pes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA FOMENTO 40 MIL (20 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO
1º CONTEMPLADO
2º CONTEMPLADO
3º CONTEMPLADO
4º CONTEMPLADO
5º CONTEMPLADO
6º CONTEMPLADO
7º CONTEMPLADO
8º CONTEMPLADO
9º CONTEMPLADO
10º CONTEMPLADO
11º CONTEMPLADO
12º CONTEMPLADO
1º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
2º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
3º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

4º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
5º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
6º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
7º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
8º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
9º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
10º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
11º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
13º CONTEMPLADO (1º COTISTA PN)
14º CONTEMPLADO (2º COTISTA PN)
12º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
13º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
14º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
15º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
16º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
17º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

18º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

19º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

15º CONTEMPLADO (1º COTISTA PCD)

21º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

22º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

23º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

16º CONTEMPLADO
(3º COTISTA PN)

24º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

25º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

26º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

27º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

28º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

29º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

30º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

17º CONTEMPLADO
(4º COTISTA PN)

31º SUPLENTE

18º CONTEMPLADO
(5º COTISTA PN)

32º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

33º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

34º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

35º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

36º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

37º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

38º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

19º CONTEMPLADO
(1º COTISTA REMANEJADO POR AUSÊNCIA DE COTISTA INDÍGENA (ITEM 4.7)

39º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

40º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

41º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

20º CONTEMPLADO
(2º COTISTA REMANEJADO POR AUSÊNCIA DE COTISTA INDÍGENA (ITEM 4.7)

42º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

43º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

44º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

45º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

46º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

47º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

48º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

49º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

50º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

51º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

52º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

1º SUPLENTE COTA PESSOA NEGRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

53º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
2º SUPLENTE COTA PESSOA NEGRA
54º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
55º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
56º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
57º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
58º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
59º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
60º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
61º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
62º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
3º SUPLENTE COTA PESSOA NEGRA
63º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

64º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
65º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
66º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
67º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
68º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
69º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
70º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
1º SUPLENTE COTA PCD
71º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
72º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
73º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

	74º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	75º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	76º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	77º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	78º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	79º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	80º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	81º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	82º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	83º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	84º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	85º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
	DESCLASSIFICADO
	DESCLASSIFICADO
	DESCLASSIFICADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

DESCLASSIFICADO

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 5129/2026, de 09/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o n° 117809/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula n° 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula n° 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula n° 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei n° 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal n° 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A instauração do processo n° 117809/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.628.070/0001-38, com sede à Avenida Bias Fortes, n.º 405, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo/MG, CEP 35.796-489. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 5130/2026, de 09/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o n° 117841/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula n° 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula n° 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula n° 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei n° 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal n° 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A instauração do processo n° 117841/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.813.393/0001-44, com sede à Av. Tuparendi, nº 1.460, Gloria, Santa Rosa/RS, CEP 98.785- 109. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA , para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 5192/2026, de 09/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2772 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o n° 118576/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula n° 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula n° 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula n° 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei n° 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal n° 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A instauração do processo n° 118576/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ? MEDBLANC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, com sede à Rua Professor Doutor Altivir Basseti, nº 23, Seminário, Curitiba/PR, CEP 80.440-130. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ? MEDBLANC para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 5193/2026, de 09/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 118605/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula n° 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula n° 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula n° 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 118605/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA com sede na Rua à Rua Álvaro Costa, Nº 14, Bairro Centro, Rio Grande / RS ? CEP: 96.201-560 Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/1993.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2772 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da lei 8.666/93 e do artigo 12, da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p45dfb6a521ac6

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
10/07/2026 17:58:00